



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**CNPJ: 05.133.863/0001-50**  
**Segunda Rua nº381 – Centro**

Soure, 06 de agosto de 2021

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM: Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº: 047/2021**

**ASSUNTO: Solicitação de Parecer;**

**REQUERENTE: Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico (R.P.) nº 047/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre a **REGISTROS DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DESTA EDITAL.**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRONICO para REGISTRO DE PREÇO POR ITEM DE PRODUTOS, prevista nas Leis Federais nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Dec. nº 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS;**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**CNPJ: 05.133.863/0001-50**  
**Segunda Rua nº381 – Centro**

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.

3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação. GABINETE DO PREFEITO, Rua 2ª do Bairro Centro, nº 281 - CEP: 68.870-000 – Soure –Pará.

4. Consta a Portaria nº 02/2021, que designa Pregoeiro para atuar nas licitações na modalidade de Pregão.

5. O Pregoeiro Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico (S.R.P.).

6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise E parecer jurídico.

7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

Observo neste, que o Pregoeiro e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº.147/2014 e demais normas pertinentes.

### III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS;

Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico nº 047/2021, no dia 22/07/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Jornal Amazônia, em de acordo com o que estabelece a legislação em vigor. Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

### IV - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pelo Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluímos que atenderam na íntegra os requisitos das leis nas atividades realizadas, atentando ao fato de que nenhuma irregularidade fora levantada, estando todos os procedimentos de acordo com a legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**CNPJ: 05.133.863/0001-50**  
**Segunda Rua n°381 – Centro**

**VI – CONCLUSÃO.**

Essa Controladoria se posiciona com o **PARECER FAVORÁVEL**, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, ao entender que a forma executada está de acordo com as exigências legais, constatando que os preços ofertados estão de acordo com a média dos preços de referências e concorda com a Homologação e futura contratação da(s) empresa(s):

<b>EMPRESAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
MAR TERRA COM. DE ALIMENTOS EIRELI	01.591.822/0001-57	R\$ 23.698,00
RCVR DE OLIVEIRA LTDA	15.300.567/0001-50	R\$ 23.594,30
R.PRADO SILVA GOLD SERV. COM. GERAL	12.443.548/0001-95	R\$ 35.237,00
SERV. COM. DE PRODUTOS P LAR	32.783.374/0001-17	R\$ 13.476,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 96.005,30</b>

**Este é o relatório;**

**Antonio da Silva Fernandes**  
**Controle Interno**